

**Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - SUL**

ID: 000700424900572026

NOTIFICAÇÃO Nº 026/2026. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA, NOTIFICAR VIA EDITAL: PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO LOURIVAL PARENTE, CPF/CNPJ: 04.497.324/0001-38. INSC. MUNIC. Nº: 026.727-9. INSC. CART. Nº: 032-020-0017-0000-00. ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA BRITO MELO, 2526, BAIRRO LOURIVAL PARENTE. INFRAÇÃO: UTILIZAR TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS. MANTER TERRENO CONSTRUÍDO OU NÃO, COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, SEM PASSEIO E/OU SEM FECHAMENTO NAS DIVISAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA, 0, QD-27 LOTES 29 E 30, LOT TABULETA, BAIRRO LOURIVAL PARENTE. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: LEI COMPLEMENTAR Nº 3.610, 11 DE JANEIRO DE 2007. ART. 15. COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE, A EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS, MUROS E CERCAS. ART. 16. TODO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO FICA OBRIGADO A MANTÊ-LO CAPINADO, DRENADO, MURADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA. ART. 17. TODO E QUALQUER TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, LOCALIZADO EM VIA PAVIMENTADA, DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, DOTADO DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO LOTE E FECHADO EM TODAS AS SUAS DIVISAS. LEI COMPLEMENTAR Nº 4.522, 07 DE MARÇO DE 2014 ART. 46. COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE, A EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E CERCAS. ART. 47. TODO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO FICA OBRIGADO A MANTÊ-LO CAPINADO, DRENADO, MURADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA. PARÁGRAFO ÚNICO. NA INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO DESTE ARTIGO, O PROPRIETÁRIO DEVE SER NOTIFICADO PARA PROMOVER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PRAZOS E FORMAS ESTABELECIDOS NA NOTIFICAÇÃO. ART. 48. TODO E QUALQUER TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, LOCALIZADO EM VIA PAVIMENTADA, DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, DOTADO DE CALÇADA EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO LOTE E FECHADO EM TODAS AS SUAS DIVISAS. § 1º AS CALÇADAS SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NESTA LEI. ART. 49. NOS TERMOS DO ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 5º E 6º, DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), A PREFEITURA MUNICIPAL DEVE EXIGIR DO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO DOTADOS DE CALÇADAS NÃO EDIFICADAS OU EDIFICADAS EM DESCONFORMIDADE COM ESTA LEI COMPLEMENTAR, QUE PROMOVA SEU ADEQUADO APROVEITAMENTO, SOB PENA DE EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL: ART. 234, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 3.610/2007: "DESCONHECENDO-SE O PARADEIRO DO INFRATOR FAR-SE-Á A INTIMAÇÃO POR MEIO DE EDITAL PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL OU AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO". EXIGÊNCIA (S) DA SDU/PMT: EXECUTAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS TERRENOS, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS; EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. PENALIDADE (S): O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ EM PENALIDADES/MULTA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026. ASSINA: MARCOS DANIEL SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SDU/SUL.

ID: 000700424900582026

NOTIFICAÇÃO Nº 321/2026. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA, NOTIFICAR VIA EDITAL: ORLENE ALBERTINA MACEDO. CPF/CNPJ: 428.556.403-34. INSC. MUNIC. Nº: 026.725-2. INSC. CART. Nº: 032-020-0015-0000-00. ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA BRITO MELO, 2464, BAIRRO LOURIVAL PARENTE. INFRAÇÃO: UTILIZAR TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS. MANTER TERRENO CONSTRUÍDO OU NÃO, COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, SEM PASSEIO E/OU SEM FECHAMENTO NAS DIVISAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA BRITO MELO, 2464, QD-27 LOTE-15, LOT TABULETA, BAIRRO LOURIVAL PARENTE. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: LEI COMPLEMENTAR Nº 3.610, 11 DE JANEIRO DE 2007. ART. 15. COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE, A EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS, MUROS E CERCAS. ART. 16. TODO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO FICA OBRIGADO A MANTÊ-LO CAPINADO, DRENADO, MURADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA. ART. 17. TODO E QUALQUER TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, LOCALIZADO EM VIA PAVIMENTADA, DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, DOTADO DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO LOTE E FECHADO EM TODAS AS SUAS DIVISAS. LEI COMPLEMENTAR Nº 4.522, 07 DE MARÇO DE 2014 ART. 46. COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE, A EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E CERCAS. ART. 47. TODO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO FICA OBRIGADO A MANTÊ-LO CAPINADO, DRENADO, MURADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA. PARÁGRAFO ÚNICO. NA INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO DESTE ARTIGO, O PROPRIETÁRIO DEVE SER NOTIFICADO PARA PROMOVER OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME PRAZOS E FORMAS ESTABELECIDOS NA NOTIFICAÇÃO. ART. 48. TODO E QUALQUER TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, LOCALIZADO EM VIA PAVIMENTADA, DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, DOTADO DE CALÇADA EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO LOTE E FECHADO EM TODAS AS SUAS DIVISAS. § 1º AS CALÇADAS SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NESTA LEI. ART. 49. NOS TERMOS DO ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 5º E 6º, DA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), A PREFEITURA MUNICIPAL DEVE EXIGIR DO PROPRIETÁRIO DE TERRENO URBANO DOTADOS DE CALÇADAS NÃO EDIFICADAS OU EDIFICADAS EM DESCONFORMIDADE COM ESTA LEI COMPLEMENTAR, QUE PROMOVA SEU ADEQUADO APROVEITAMENTO, SOB PENA DE EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. EXIGÊNCIA (S) DA SDU/PMT: EXECUTAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TERRENO, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS; EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. PENALIDADE (S): O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ EM PENALIDADES/MULTA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026. ASSINA: MARCOS DANIEL SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SDU/SUL.

**Superintendência Municipal de
Transportes e Trânsito**

ID: 000770424900592026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 00077.001166/2023-19. PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEI Nº 00077.014977/2026-78. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.318.116/0001-07. CONTRATADA: AVANT ENGTECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.738.842/0001-39. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO, DRENAGENS, PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA STRANS. VIGÊNCIA: 15/05/2026 A 14/05/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E §1º DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026. SIGNATÁRIOS: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA - CONTRATANTE E GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORRÊA - CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450424900602026

AVISO DE LICITAÇÃO. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.038611/2025-77. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. CÓDIGO UASG: 927337. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – RSS (Grupos A, B e E) com fornecimento de contêineres, bombonas e refrigeradores médicos/científicos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à DAE, DAB E DVS da FMS. Disponibilidade do Edital: 07/05/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 21/05/2026. Valor Total Anual Estimado: R\$ 6.605.809,64 (Seis Milhões Seiscentos e Cinco Mil Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcf.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 29 de abril de 2026. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010424900612026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783/2026. Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos Vereadores João Pereira (PT), Edilberto Borges – DUDU (PT) e Enio Samuel (PV), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de maio de 2026. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010424900622026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784/2026. Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora JÉSSICA LIMA ROCHA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora JÉSSICA LIMA ROCHA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Elzuila Calisto (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A

Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de maio de 2026. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420424900632026

COMUNICADO. VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.134/0001-05, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para a atividade de coleta, transporte, destinação final de resíduos não perigosos, a ser desenvolvida no município de Teresina – PI.

ID: 000420424900642026

COMUNICADO. VIDA & SAUDE LTDA CNPJ 15.349.360/0001-70, localizada Rua Padre Isidoro, Nº 8615, Bairro Todos os Santos, CEP 64.088-590, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para atividade de 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação, 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia, 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, 86.90-9-04 - Atividades de podologia, 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente Protocolo SLIC 3698/2026

ID: 000420424900652026

COMUNICADO. NATANAEL R. DE ASSIS LTDA - CNPJ: 00.633.937/0001-02, localizada à AV CENTENARIO, Nº 1875, Bairro: AEROPORTO, CEP: 64.006-700, Teresina/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

ID: 000420424900662026

COMUNICADO. R & R SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 12.132.428/0001-77, localizada à AV CENTENARIO, Nº 1680 SALA 02, Bairro: AEROPORTO, CEP: 64.006- 700, Teresina/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

ID: 000420424900672026

COMUNICADO. A EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, nome fantasia Farmácia Pague Menos, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 06.626.253/1503-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a primeira Licença Ambiental Operação para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas à AV. Zequinha Freire, 730, Bairro Uruguai, CEP 64.073-020, nesta capital.

ID: 000420424900682026

COMUNICADO. A Empresa MARIA VITORIA S MACHADO FISIOTERAPIA LTDA, e nome fantasia: MOVI FISIOTERAPIA registrada com CNPJ nº: 65.743.297/0001-20; localizado: Avenida Doutor Gerardo Vasconcelos, 8, SALA 02; Bairro: Vale Quem Tem; Teresina-PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de Fisioterapia. Teresina, 06 de maio de 2026.